



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1650A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1650A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Fls. 082

LEI nº. 4.189/2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00030/2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI:- PREFEITO MUNICIPAL PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO,

Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 771.825,93 (Setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**, sendo;

I - R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), para aquisição de material de consumo e equipamentos para o espaço físico onde é feita a gestão, o controle social e atendimentos de famílias, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, fonte de Recursos do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;

II - R\$ 334.440,31 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), para execução de obras de reforma do Ginásio de Esportes Municipal. Fonte de recursos de convenio com Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo;

III - R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para execução das despesas com a castração cirurgica de Cães e Gatos, com recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde e Convenio nº. 000400/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde;

IV - R\$ 281.785,62 (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para executar obras com recapeamento asfáltico de 4.509,41 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP, fonte de recursos de convenio com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do Artigo anterior terão as seguintes classificações orçamentárias:-

| | | |
|----------|---------------------------------------|--|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.02 | SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.02.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |

| | | |
|-----------------------|---|-------------------|
| 08.244.0148.2010.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 600,00 |
| 4.4.90.52.000 | Equipamento e Material Permanente | 5.000,00 |
| 02.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 02.05.07 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS | |
| 27.812.0617.1012.0000 | Reforma do Ginásio Esportes Municipal | |
| 4.4.90.39000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 334.440,31 |
| 02.06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 02.05.06 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1052.0000 | Recapeamento Asfáltico - Secretaria de Desenvolvimento Regional | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 281.785,62 |
| TOTAL | | 771.825,93 |

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 5.600,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa IGD - SUAS;

II - R\$ 300.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a reforma do Ginásio de Esportes Municipal;

Fls. 084

III - R\$ 70.000,00 - Receita já transferida aos cofres Municipais, fonte de recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa Estadual de Identificação e Controle de População de Cães e Gatos;

IV - R\$ 80.000,00 - Receita já transferida aos cofres Municipais, fonte de recursos do Convenio Firmado com a Secreta de Estado de Saúde nº. 000400/2022, objetivando a castração cirúrgica de Cães e Gatos;

V - R\$ 200.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 4.509,41 m² tipo (CBUQ 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

VI - R\$ 116.225,93 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1650A

Página 3 de 4

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de junho de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 082 a 084, do livro nº. 27, iniciado em 21 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decretos

Fls. 201

DECRETO nº. 3.428/2022.

**DISPÕE SOBRE A
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR; A NOMEAÇÃO
DA RESPECTIVA COMISSÃO
PROCESSANTE; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o fato do servidor empregado **O.S.**, portador da CTPS nº. 0045031, Série 00083ª-SP, do RG nº. 21.539.020-9 SSP/SP e do CPF nº. 111.234.978-26, braçal dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, lotado no Setor de Limpeza Pública, reiteradamente, pelo menos nos últimos quatro (4) meses, tem-se apresentado ao trabalho visivelmente embriagado, inclusive, portando garrafa de bebida alcoólica.

CONSIDERANDO, que em tese, na esfera administrativa, a conduta do colaborador servidor caracteriza-se **SMJ**, como **"embriaguez em serviço"**, prevista na **alínea "f", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa; e

CONSIDERANDO, destarte, ainda, a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **O.S.**, portador da CTPS nº. 0045031, Série 00083ª-SP, do RG nº. 21.539.020-9 SSP/SP e do CPF nº. 111.234.978-26, braçal dos quadros de empregos permanentes da Municipalidade, lotado no Setor de Limpeza Pública, reiteradamente, pelo menos nos últimos quatro (4) meses, tem-se apresentado ao trabalho visivelmente embriagado, inclusive, portando garrafa de bebida alcoólica, o que em tese, na esfera administrativa, caracteriza-se **SMJ**, como **"embriaguez**

em serviço", prevista na **alínea "f", do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**, passível de rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Art. 2º. Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores **Marlon Gustavo Marques Cardoso**, Diretor da Divisão de Pessoal, servindo a Unidade de Controle Interno, portador do RG nº. 26.792.266-8 SSP/SP; Carlos Eduardo Carvalho Stela, Diretor da Divisão de Pessoal Designado, portador do RG nº. 40.359.466-2 SSP/SP, e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101-1 SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto.

§ 1º. É conferido à Comissão o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação deste ato, admitida sua prorrogação uma única vez, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 2º. A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não do servidor processado na tipificação legal, se for o caso.

§ 3º. Na condução do Processo Administrativo Disciplinar, a Comissão constituída deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º. Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 3º. Como medida cautelar e a fim de garantir o resguardo da integridade física do colaborador empregado **O.S.**, e também evitar que ele venha a influir na apuração dos fatos em prejuízo dos trabalhos da Comissão Processante, fica o mesmo afastado de suas funções pelo prazo de até **sessenta (60) dias**, contado da publicação deste Decreto, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº. 3.857/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 30 de maio de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 201 e 202, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Fls. 212

DECRETO nº. 3.433/2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PROF. dilmo resende de carvalho, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1650A

Página 4 de 4

Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um crédito adicional especial no valor total de **R\$ 771.825,93 (Setecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos)**, sendo: **I - R\$ 5.600,00** (Cinco mil e seiscentos reais), para aquisição de material de consumo e equipamentos para o espaço físico onde é feita a gestão, o controle social e atendimentos de famílias, com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, fonte de Recursos do Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS; **II - R\$ 334.440,31** (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e um centavos), para execução de obras de reforma do Ginásio de Esportes Municipal. Fonte de recursos de convenio com Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo; **III - R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), para execução das despesas com a castração cirurgia de Cães e Gatos, com recursos transferidos do Fundo Estadual de Saúde e Convenio nº. 000400/2022, firmado com a Secretaria de Estado de Saúde; e **IV - R\$ 281.785,62** (Duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para executar obras com recapeamento asfáltico de 4.509,41 m² em vias urbanas do município de José Bonifácio - SP, fonte de recursos de convenio com Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 4.189, de 02 de junho de 2022**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:-

| | | |
|-----------------------|--|------------|
| 02 | PREFEITURA | |
| 02.02 | SECRETARIA DA CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL | |
| 02.02.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0148.2010.0000 | Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.30.00 | Material, de consumo | 600,00 |
| 4.4.90.52.000 | Equipamento e material permanente | 5.000,00 |
| 02.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | |
| 02.05.07 | EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS | |
| 27.812.0617.1012.0000 | Reforma do Ginásio Esportes Municipal | |
| 4.4.90.39000 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 334.440,31 |
| 02.06 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 02.05.06 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0181.2040.0000 | Assistência Ambulatorial e Hospitalar | |

| | | |
|-----------------------|---|------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 02.07 | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| 02.07.01 | VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS | |
| 15.451.0296.1052.0000 | Recapeamento Asfáltico - Secretaria de Desenvolvimento Regional | |
| 4.4.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 281.785,62 |
| TOTAL | | 771.825,93 |

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 5.600,00 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos do SUAS - Fundo Nacional de Assistência Social - Programa IGD - SUAS;

II - R\$ 300.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando a reforma do Ginásio de Esportes Municipal;

III - R\$ 70.000,00 - Receita já transferida aos cofres Municipais, fonte de recursos do SUS - Fundo Estadual de Saúde, Programa Estadual de Identificação e Controle de População de Cães e Gatos;

IV - R\$ 80.000,00 - Receita já transferida aos cofres Municipais, fonte de recursos do Convenio Firmado com a Secreta de Estado de Saúde nº. 000400/2022, objetivando a castração cirúrgica de Cães e Gatos;

V - R\$ 200.000,00 - Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 4.509,41 m² tipo (CBUQ 3,0 cm), em vias urbanas do Município;

Fls. 214

VI - R\$ 116.225,93 - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2021, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de junho de 2022.

PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 212 a 214, do Livro nº. 27, iniciado em 03 de janeiro de 2022.

EDGELSON RODRIGUES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração